



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

EDITAL

Notificação dos titulares dos lotes

Alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 6/2008, situado em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, concelho de Loulé (proc. 21/22 LOTE)

Para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual e nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 884/2024, de 12 de agosto, com 1ª correção material ao RMUE, publicado pelo Aviso n.º 7761/2017, de 10 de julho, e em conformidade com o despacho do Presidente da Câmara, de 21 de janeiro de 2025, ficam notificados os titulares dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 6/2008, para no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia da afixação do presente edital no local objeto da operação urbanística, se pronunciarem por escrito, se assim o entenderem, sobre o pedido de alteração à operação de loteamento, requerido por **Vilamoura Lusotur, Sic, Imobiliária Fechada, S.A.**

Durante aquele período o projeto de alteração ao Loteamento estará disponível para consulta na Divisão Administrativa de Urbanismo, situada na Praça da República, 8104-001 Loulé.

Serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por requerimento, especificamente se relacionem com o projeto em análise, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo deste prazo, e entregue no balcão presencial da Divisão Administrativa de Urbanismo ou por via eletrónica utilizando a página da Internet através do link: <https://servicosonline.cm-loule.pt>.

O presente edital vai ser afixado nos locais de estilo (Paços do Concelho da Câmara Municipal de Loulé e na Junta de Freguesia de Quarteira), no site institucional do Município de Loulé – www.cm-loule.pt e no local objeto da operação urbanística.

5 de fevereiro de 2025. – O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Gonçalves Aleixo*.